



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



**DECRETO Nº 156, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS), para reforço de dotação orçamentária, conforme Lei do Orçamento em vigor, nº 6.595 de 28 de Dezembro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Administração, nas seguintes dotações:

| Ação         | Elemento de Despesa   |                                             | Fonte | Red. | Valor                 |
|--------------|-----------------------|---------------------------------------------|-------|------|-----------------------|
| 2.160        | 3.3.1.9.0.08.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR | 1     | 175  | R\$ 1.000,00          |
| 2.160        | 3.3.1.9.0.08.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR | 1     | 165  | R\$ 150.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                       |                                             |       |      | <b>R\$ 151.000,00</b> |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, serão reduzidas em igual importância as seguintes dotações:

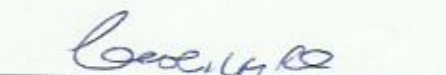
| Ação         | Elemento de Despesa   |                      | Fonte | Red. | Valor                 |
|--------------|-----------------------|----------------------|-------|------|-----------------------|
| 2.160        | 3.3.3.9.0.46.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  | 1     | 178  | R\$ 76.000,00         |
| 2.160        | 3.3.1.9.1.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1     | 177  | R\$ 75.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |                       |                      |       |      | <b>R\$ 151.000,00</b> |

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 03 de Setembro de 2018.

**Registra-se e publique-se.**

  
**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal

  
**LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Administração